

ATO GP Nº 04/1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais, objetivando manter o adequado cumprimento do plano de trabalho traçado, determina:

a) as Unidades do Órgão de 11 serão cumprir jornada diária de Trabalho acrescida em uma hora, no período de 20 de agosto a 17 de dezembro de 1999;

b) será normal o funcionamento das Unidades que prestam serviços essenciais, no período de 27 de dezembro de 1999 a 7 de janeiro de 2000, de forma a não prejudicar a fruição dos prazos processuais; e

c) os dirigentes das Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores. Publique-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 1999.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
PRESIDENTE